



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## **PORTARIA N.º 249/2022**

Atribui Gratificação de Desempenho a servidores e dá outras providências.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal Interino de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

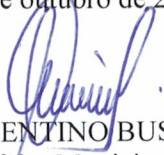
### RESOLVE:

Art. 1.º - Atribuir aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de empregos públicos municipais, 50% (cinquenta por cento) sobre a referência I da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais, a título de Gratificação de Desempenho, nos termos do artigo 38.º, da Lei Complementar n.º 115, de 25/04/2008, alterado conforme o artigo 4.º, da Lei Complementar n.º 165, de 24/04/2017, na competência de setembro/2022:

| NOME                               | CARGO                | CTPS                        |
|------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Andre Ricardo Pinatti              | Pedreiro             | 21811/165. <sup>a</sup> -SP |
| Benedito Antonio Valerio           | Pedreiro             | 20130/199. <sup>a</sup> -SP |
| Gumercindo Ap. Vetere              | Pedreiro             | 27781/492. <sup>a</sup> -SP |
| João Batista Ferreira de Brito     | Pedreiro             | 53228/626. <sup>a</sup> -SP |
| Jorge do Carmo Baptista            | Pedreiro             | 28258/100. <sup>a</sup> -SP |
| Luis Carlos da Silva               | Pedreiro             | 40958/626. <sup>a</sup> -SP |
| Roberto Henrique Vetare            | Pedreiro             | 36647/320. <sup>a</sup> -SP |
| Antonio Quadros de Oliveira        | Servente de Pedreiro | 24920/026. <sup>a</sup> -SP |
| Ednardo do Nascimento Cruz         | Servente de Pedreiro | 26531/268. <sup>a</sup> -SP |
| Francisco Eladio de Sousa Oliveira | Servente de Pedreiro | 34353/427. <sup>a</sup> -SP |
| João Donizeti Manoel Nunes         | Servente de Pedreiro | 27708/492. <sup>a</sup> -SP |
| Luiz Natal Zandona                 | Servente de Pedreiro | 90897/177. <sup>a</sup> -SP |

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Santa Cruz das Palmeiras, 18 de outubro de 2022.

  
JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 21/10/2022.

Heber Caparros Pequeno – Chefe de Gabinete